



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 046 DE 27 DE junho DE 1.994.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 292 Livro 07	Folha 131 de 27/06/94
H. H. 8:00	
V. V. V. V.	
P. P. P. P.	

A presente mensagem encaminha para a elevada apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando auto-rização desse Poder Legislativo, para a construção de um Posto de Serviço da Polícia Rodoviária Federal, nesta cidade.

Pela Lei Municipal nº 1.717, já estamos autorizados a ceder-lhe, em Comodato, parte de um imóvel da Prefeitura Municipal, para o uso administrativo da corporação. No entanto, só isto não basta. É preciso dar-lhe condições de fiscalização, vigilância e operacionalidade em nossas Rodovias Federais, sem o que, sua permanência aqui se tornará inócua.

Para tanto, fora a Municipalidade solicitada a construir o referido Posto, razão pela qual estamos encaminhando o Projeto de Lei, esperando seja aprovado, por se tratar de matéria de interesse da coletividade.

Sem mais,

Atenciosamente.

Barra do Garças-MT., 27 de junho de 1.994

  
WILMAR PERES DE FARIAS

- Prefeito Municipal -



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 27 DE junho DE 1.994.

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
Nº 202 Livro 07 Folha 43  
Data 27 06 94  
Valor 8.000  
Assinatura [assinatura]

Dispõe sobre a construção do Posto da Polícia Rodoviária Federal, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a construir no Km 08 da BR-158, com recursos próprios do Município e ceder por Comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal - 2ª Superintendência de Mato Grosso, dependência destinada a abrigar posto da citada corporação militar.

Art. 2º - Para efeitos do artigo anterior, fica autorizada a abertura, por Decreto, no Orçamento Municipal vigente de Crédito Especial no valor de CR\$-75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros reais) atendendo à seguinte classificação:

16 - Transporte

16.88 - Transporte Rodoviário

16.88.535 - Controle e Segurança de Tráfego Rodoviário.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1.083 - Edificação para uso do Departamento da Polícia Rodoviária Federal.

Parágrafo Único - Para acorrer aos encargos provenientes deste artigo fica autorizada a anulação parcial e em igual valor do Crédito Especial aberto, da dotação orçamentária seguinte: 08.03.16.88.534.1.044.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 27 de junho de 1.994.

  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece seu PARECER FAVORÁVEL.

Saía das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de junho de 1.994.

Ver. VALDON VARJÃO

Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator da Comissão de Constituição Justiça e Redação

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação.





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o presente Projeto e não constatou nenhuma irregularidade portanto oferece seu PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de junho de 1.994.

  
Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA  
Presidente

Ver. PAULO REIS DE FREITAS  
Relator

ANTONIO DE FARIAS  
Membro

Ap. ovado por Unanimidade  
Em Sessão de 24/06/94  


# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Porto de lei nº 046/94*

V E R E A D O R E S	LEGENDA	SIM	NÃO
Alcir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANA LUIZA TRIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS			
CEIÇO MARTINS SPOHR			
GONÇALDES OLIVEIRA COSTA NETO			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
JOANA DIARC ROCHA			
LEIUELI MOREIRA DA SILVA			
VALDON MARTÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZOZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS:

*Porto*

Apovado por Unanimidade

Em Sessão de

*24/06/94*

*Paulo Reis de Freitas*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

R E D A Ç Ã O F I N A L

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 046/94 DE 27 DE JUNHO  
DE 1.994.

"Dispõe sobre a construção do Posto da  
Polícia Rodoviária Federal, abre Crédito  
Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a construir no KM 08 da BR-158 ou da BR 070, com recursos próprios do Município e ceder por Comodate, pelo prazo de 10 (dez) anos, ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal - 2ª Superintendência de Mato Grosso, dependência destinada a abrigar posto da citada corporação militar.

Art. 2º - Para efeitos do artigo anterior, fica autorizada a abertura, por Decreto, no Orçamento Municipal vigente de Crédito Especial no valor de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros reais) atendendo à seguinte classificação:

16 - Transporte

16.88 - Transporte Rodoviário

16.88.535 - Controle e Segurança de Tráfego Rodoviário.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1.083 - Edificação para uso do Departamento da Polícia Rodoviária Federal.

...



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02.

Parágrafo Único - Para ocorrer aos encargos provenientes deste artigo fica autorizada a anulação parcial e em igual valor do Crédito Especial aberto, da dotação orçamentária seguinte:

08.03.16.88.534.1.044.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 27 de junho de

1.994.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

REDAÇÃO FINAL

Aprovada por Unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada na data de 27.06.94.

  
Tânia Maria Martins de Prado.





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 046 DE 27 DE junho DE 1.994.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 292	de 27 de junho de 24/06/94
Hora	8:00
Funcionário	

A presente mensagem encaminha para a eleva da apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando autorização desse Poder Legislativo, para a construção de um Posto de Serviço da Polícia Rodoviária Federal, nesta cidade.

Pela Lei Municipal nº 1.717, já estamos autorizados a ceder-lhe, em Comodato, parte de um imóvel da Prefeitura Municipal, para o uso administrativo da corporação. No entanto, só isto não basta. É preciso dar-lhe condições de fiscalização, vigilância e operacionalidade em nossas Rodovias Federais, sem o que, sua permanência aqui se tornará inócua.

Para tanto, fora a Municipalidade solicita da a construir o referido Posto, razão pela qual estamos encaminhando o Projeto de Lei, esperando seja aprovado, por se tratar de matéria de interesse da coletividade.

Sem mais,

Atenciosamente.

Barra do Garças-MT., 27 de junho de 1.994

*WAS*  
WILMAN PERES DE FARIAS

- Prefeito Municipal. -



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 27 DE junho DE 1.994.

PROTOCOLO  
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Nº 992 de 07 de Junho de 27.06.94  
 Hora: 8.00  
 Funcionário: [Assinatura]

Dispõe sobre a construção do Posto da Polícia Rodoviária Federal, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a construir no Km 08 da BR-158, com recursos próprios do Município e ceder por comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, ao Departamento de Polícia Rodoviária Federal - 2ª Superintendência de Mato Grosso, dependência destinada a abrigar posto da citada corporação militar.

Art. 2º - Para efeitos do artigo anterior, fica autorizada a abertura, por Decreto, no Orçamento Municipal vigente de Crédito Especial no valor de CR\$-75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros reais) atendendo à seguinte classificação:

- 16 - Transporte
- 16.88 - Transporte Rodoviário
- 16.88.535 - Controle e Segurança de Tráfego Rodoviário.
  - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
  - 4.1.0.0 - Investimentos
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações
  - 1.083 - Edificação para uso do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Parágrafo Único - Para acorrer aos encargos provenientes deste artigo fica autorizada a anulação parcial e em igual valor de Crédito Especial aberto, da dotação orçamentária seguinte: 08.03.16.88.534.1.044.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt., 27 de junho de 1.994.

*WAA*  
SILMAR DA SILVA DE FARIAS  
Prefeito Municipal